

Culturas e História dos Povos Indígenas

Denise Pereira
Janaina de Paula do Espírito Santo
(Organizadoras)



Culturas e História dos Povos Indígenas

Denise Pereira
Janaina de Paula do Espírito Santo
(Organizadoras)



Atena
Editora

Ano 2020

Editora Chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes Editoriais

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecário

Maurício Amormino Júnior

Projeto Gráfico e Diagramação

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremona

Karine de Lima Wisniewski

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da Capa

Shutterstock

Edição de Arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os Autores

2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena

Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena

Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

A Atena Editora não se responsabiliza por eventuais mudanças ocorridas nos endereços convencionais ou eletrônicos citados nesta obra.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

- Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves -Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

- Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá

Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Me. Adalto Moreira Braz – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí
Prof. Me. Alexandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar
Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina

Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Dr. Fabiano Lemos Pereira – Prefeitura Municipal de Macaé
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Alborno – University of Miami and Miami Dade College
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis
Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
Profª Drª Lúvia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal

Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba

Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão

Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo

Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana

Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí

Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo

Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Culturas e história dos povos indígenas

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Bibliotecário Maurício Amormino Júnior
Diagramação: Maria Alice Pinheiro
Edição de Arte: Luiza Alves Batista
Revisão: Os Autores
Organizadoras: Denise Pereira
Janaína de Paula do Espírito Santo

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

C968 Culturas e história dos povos indígenas [recurso eletrônico]
/ Organizadoras Denise Pereira, Janaína de Paula do
Espírito Santo. – Ponta Grossa, PR: Atena, 2020.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader.

Modo de acesso: World Wide Web.

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5706-366-8

DOI 10.22533/at.ed.668201609

1. Etnologia. 2. Povos indígenas – História. I. Pereira,
Denise. II. Espírito Santo, Janaína de Paula.

CDD 980.41

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

Há, na construção tradição narrativa da realidade brasileira, ou do “Mito fundador” como chamou a Marilena Chauí, um lugar constante para as culturas e povos indígenas. Um lugar passivo, esquecido, padrão como toda tradição inventada: em que o real não ocupa tanto espaço quanto o que se espera ser: um indígena que não ocupa os dias atuais, mas pertencem a dias esquecidos como influência.

Não é assim, por mais força que essa imagem tenha no senso comum, que os povos indígenas ocupam seus espaços e lutam por direitos, reconhecimento e conhecimento nos dias atuais. De fato, a própria ideia de “indígena» pode acabar por mascarar a realidade dos grupos e povos e identidades diversas que nos cabem no Brasil. Em todos os continentes, os povos indígenas permanecem enfrentando massiva discriminação, com impactos agravados quando se encontram em situação de minorias, étnicas e lingüísticas. Por isso é extremamente importante a reflexão proposta sobre esse tema. Na tentativa de avançar na desconstrução desse espaço imaginário do indígena mítico, que tem que ser substituído pelo reconhecimento de suas culturas ricas e diversas e de sua luta incessante. Essa cultura vasta e diversificada.

Disponos no Brasil de uma miríade de culturas e saberes, realidades materiais e imateriais. Tomar como objeto, significa, como bem lembra Manuela Carneiro da Cunha (1998) – a cultura global não existe como um imperativo absolutos, enquanto reconhecermos que o local não perde seu poder. Muito pelo contrário, continuam presentes e ativos, com seu espaço e presença enquanto objeto de investigação e de construção da realidade social brasileira.

Esperamos que as leituras destes capítulos possam ampliar seus conhecimentos e instigar novas reflexões.

Boa leitura!

Denise Pereira
Janaína de Paula do E. Santo

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

A CRIANÇA GUARANI E A EDUCAÇÃO ESCOLAR INFANTIL INDÍGENA NA ALDEIA KRUKUTU

Edna Ferreira

DOI 10.22533/at.ed.6682016091

CAPÍTULO 2..... 13

DISCUSSÃO E CONSTRUÇÃO DE CURRÍCULO NAS ESCOLAS INDÍGENAS DOS POVOS DA REGIÃO DO TAPAJÓS-ARAPIUNS – AMAZÔNIA – BRASIL

Claudio Emidio-Silva

Rita de Cassia Almeida-Silva

Maria Lucia Martins Pedrosa Marra

DOI 10.22533/at.ed.6682016092

CAPÍTULO 3..... 23

DESAFIO DOCENTE E AS PRÁTICAS INCLUSIVAS: O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) NA ESCOLA INDÍGENA DE RORAIMA

Catarina Janira Padilha

Leila Soares de Souza Perussolo

DOI 10.22533/at.ed.6682016093

CAPÍTULO 4 37

A FUNÇÃO AFIRMATIVA DA BIBLIOTECA ESCOLAR COM A MANUTENÇÃO DA CULTURA INDÍGENA

Carla Patrícia Martins Albuquerque

Paulo Roberto de Souza Freitas

DOI 10.22533/at.ed.6682016094

CAPÍTULO 5..... 51

ANÁLISE DO ENSINO PRATICADO EM UMA ESCOLA INDÍGENA: O CASO DA ALDEIA TUXA EM IBOTIRAMA, BAHIA

Adriana Maria dos Santos

Fábio de Oliveira

DOI 10.22533/at.ed.6682016095

CAPÍTULO 6..... 63

EDUCAÇÃO INTERCULTURAL NO ALTO RIO NEGRO: ACESSO À EDUCAÇÃO NO CAMPUS IFAM – SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM

Luclécia Cristina Moraes da Silva

Roberta Enir Faria Neves de Lima

Jefferson Aristiano Vargas

Maria Isabel Oliveira Silva

Joscival Vasconcelos Reis

Edilson Martins Melgueiro

DOI 10.22533/at.ed.6682016096

CAPÍTULO 7	77
CANÇÕES DO GRUPO RAÍZES CABOCLAS: A PRESENÇA DO LÉXICO INDÍGENA APLICADA À PEDAGOGIA DO ENSINO BÁSICO	
Karen Francis Maia	
Renato Antônio Brandão Medeiros Pinto	
DOI 10.22533/at.ed.6682016097	
CAPÍTULO 8	88
DESCOLONIZANDO SABERES: UM DESPERTAR COM A TERRA NO ESTUDO DE OUTRAS EPISTEMOLOGIAS	
Aida Brandão Leal	
Rafaela Werneck Arenari	
Janaína Mariano César	
DOI 10.22533/at.ed.6682016098	
CAPÍTULO 9	97
TRABALHO CÊNICO E TEÓRICO: “IKUÃNI” O CORPO DA ANCESTRALIDADE	
Regina Cláudia Moraes de Souza	
DOI 10.22533/at.ed.6682016099	
CAPÍTULO 10	107
AUDIOVISUAL E CULTURA INDÍGENA NOS CURTAS METRAGENS DE ADEMILSON “KIKI” CONCIANZA	
Nicolly Cardoso Tiradentes de Souza	
Carolina Fernandes da Silva Mandaji	
DOI 10.22533/at.ed.66820160910	
CAPÍTULO 11	119
ORALIDADES, MEMÓRIAS E NARRATIVAS MĚBĚNGÔKRE: HISTÓRIAS DE UM POVO “SEM ESCRITA”	
Dilma Costa Ferreira	
DOI 10.22533/at.ed.66820160911	
CAPÍTULO 12	132
MEMÓRIAS DE FAMÍLIA: RECONSTRUINDO A HISTÓRIA DE JOÃO TOMÁS, REVELA-SE UM PEDAÇO DA HISTÓRIA PANKARARU E DOS ÍNDIOS NO NORDESTE	
Alberto Reani	
Josélia Ramos da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.66820160912	
CAPÍTULO 13	146
O MOCORORÓ E SUA IMPORTÂNCIA PARA OS POVOS INDÍGENAS DO LITORAL CEARENSE - RESISTÊNCIA E ESPIRITUALIDADE NOS MODOS DE FAZER E CONSUMIR	
Carolinne Melo dos Santos	
Anna Erika Ferreira Lima	
Ana Cristina da Silva Moraes	

Mateus de Castro Ferreira

DOI 10.22533/at.ed.66820160913

CAPÍTULO 14..... 160

INDICADORES NATURALES SOBRE LAS VARIACIONES CLIMÁTICAS QUE UTILIZAN LOS PUEBLOS INDÍGENAS DE LA AMAZONÍA PERUANA: CASO DE CUATRO COMUNIDADES NATIVAS DE UCAYALI Y MADRE DE DIOS.

Yolanda Ramírez Villacorta

Oliverio Llanos Pajares

DOI 10.22533/at.ed.66820160914

CAPÍTULO 15..... 175

MANEJO FORESTAL DE BOSQUES COMUNALES: ESTRATEGIA PARA LA MITIGACIÓN Y ADAPTACIÓN AL CAMBIO CLIMÁTICO EN COMUNIDADES NATIVAS AMAZÓNICAS DEL PERÚ

Yolanda Ramírez Villacorta

DOI 10.22533/at.ed.66820160915

CAPÍTULO 16..... 187

PROCESOS DE DESCOLONIZACIÓN A PARTIR DE LA “EXPERIENCIA DE LA EXTRAÑEZA” COMO UNA EPISTEMOLOGÍA CONTRAHEGEMÓNICA PARA LAS TRANSFORMACIONES GLOBALES. UNA PERSPECTIVA FEMINISTA

Cornelia Giebeler

DOI 10.22533/at.ed.66820160916

CAPÍTULO 17..... 202

DA LÍNGUA AMEAÇADA ÀS POLÍTICAS DE FORTALECIMENTO: ASPECTOS DA SITUAÇÃO SOCIOLINGUÍSTICA DOS ASURINI DO XINGU

Rodrigo Mesquita

Adriane Melo de Castro Menezes

DOI 10.22533/at.ed.66820160917

CAPÍTULO 18..... 218

AS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS E OS IMPASSES INTERÉTNICOS NA EFETIVAÇÃO DO CONSELHO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS POVOS INDÍGENAS DO TOCANTINS

Adriana Tigre Lacerda Nilo

DOI 10.22533/at.ed.66820160918

CAPÍTULO 19..... 229

WARMIPANGUI: CUERPO EN DISPUTA, CONTROL Y DOMINACIÓN

Enoc Moisés Merino Santi

DOI 10.22533/at.ed.66820160919

CAPÍTULO 20..... 238

TERRITORIO ZAPATISTA Y POLÍTICA CIUDADANA

Gloria Patricia Ledesma Ríos

Nancy Zarate Castillo

DOI 10.22533/at.ed.66820160920

CAPÍTULO 21.....248

A EXPERIÊNCIA DOS ‘ESCRAVOS DE CONDIÇÃO’ NO PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO DO ESCRAVISMO INDÍGENA DO SÉCULO XVII

Antonio Martins Ramos

DOI 10.22533/at.ed.66820160921

CAPÍTULO 22.....258

INVESTIGAÇÃO DO USO DE ÁLCOOL EM INDÍGENAS KARIPUNA

Fernanda Matos Fernandes Castelo Branco

Divane de Vargas

DOI 10.22533/at.ed.66820160922

CAPÍTULO 23.....271

PARA ADIAR O FIM DO MUNDO: RESISTÊNCIAS NO PENSAMENTO-AÇÃO DE AILTON KRENAK

Fernanda Elias Zaccarelli Salgueiro

DOI 10.22533/at.ed.66820160923

SOBRE AS ORGANIZADORAS.....283

ÍNDICE REMISSIVO.....284

CAPÍTULO 21

A EXPERIÊNCIA DOS ‘ESCRAVOS DE CONDIÇÃO’ NO PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO DO ESCRAVISMO INDÍGENA DO SÉCULO XVII

Data de aceite: 01/09/2020

Data de submissão: 07/07/2020

Antonio Martins Ramos

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
(PUC-SP)

Programa de Estudos Pós-Graduados em
História

São Paulo – SP

<http://lattes.cnpq.br/8993938358100226>

RESUMO: A escravidão indígena praticou-se intensamente em todo o território do Brasil colonial, com especial ênfase em dois grandes centros, São Paulo e Maranhão. Em ambas as colônias da América portuguesa: o Estado do Brasil, e o Estado do Maranhão e Grão-Pará, contrariava-se a lei mais absoluta da liberdade indígena, de forma que os colonos pressionavam pela criação de formas jurídicas que garantissem o cativo e a exploração dos índios. Este processo que levou à oficialização da administração particular em São Paulo somente em 1696, porém, já pela metade do século XVII se aplicava de forma específica no Maranhão, principalmente através do sistema denominado “Escravos de condição”, com algumas pontos semelhantes, tais como a divisão interna dos missionários jesuítas quanto à questão, e o intenso conflito entre estes e os colonos, pelo controle dos apresamentos e aldeamentos. Aqui teve destaque a atuação do Padre Antonio Vieira, mais inclinado à defesa dos índios, porém dentro do contexto político que tinha no escravismo as bases sociais e

econômicas de ambas as regiões. Embora tenha contribuído nos dois casos, a posição de Vieira acabou como voto vencido diante da crescente pressão dos colonos, mas não deixou de exercer uma certa influência. Este texto se baseia em temas que estou trabalhando em minha atual pesquisa de doutorado em andamento.

PALAVRAS-CHAVE: Maranhão, São Paulo, Padre Vieira, Escravos de condição.

THE EXPERIENCE OF ‘SLAVES OF CONDITION’ IN THE PROCESS OF LEGALIZING INDIGENOUS SLAVE IN THE 17TH CENTURY

ABSTRACT: Indigenous slavery was intensely practiced throughout colonial Brazil, with special emphasis on two major centers, São Paulo and Maranhão. In both colonies of Portuguese America: the State of Brazil, and the State of Maranhão and Grão-Pará, the most absolute law of indigenous freedom was contradicted, so that the colonists pressed for the creation of legal forms that would guarantee captivity and the exploitation of the Indians. This process that led to the officialization of private administration in São Paulo only in 1696, however, by the middle of the seventeenth century, it was applied specifically in Maranhão, mainly through the system called “Escravos de condição”, with some similar points, such as the internal division of the Jesuit missionaries on the issue, and the intense conflict between them and the colonists, for the control of the arrests and settlements. Here, the performance of priest Antonio Vieira was highlighted, more inclined to defend the Indians, but within the political context that had the social

and economic bases of both regions in slavery. Although he contributed to both cases, Vieira's position ended up as a losing vote in the face of increasing pressure from the colonists, but he still exercised a certain influence. This text is based on themes that I am working on in my current doctoral research in progress.

KEYWORDS: Maranhão, São Paulo, Priest Vieira, Escravos de condição.

O Estado do Maranhão, ou como passou a ser denominado desde 1654, Maranhão e Grão-Pará, foi também uma região onde a escravidão indígena se praticou de forma intensa e constante, como uma das principais atividades econômicas promovidas pelos colonos locais. Também ali se praticavam resgates e apresamentos, por vezes em participação conjunta com os missionários, sobre a ampla e complexa diversidade étnica dos índios nativos da floresta amazônica. Mas via de regra, devido às suas diferentes motivações, padres e colonos entraram em disputa sobre o direito de controle dos resgates e descimentos, e também sobre os regulamentos legais que permitiam a escravidão plena. Pelas condições geográficas e políticas locais, onde a navegação fluvial possibilitava o acesso a um vasto território ainda desconhecido, e por se constituir numa unidade administrativa colonial autônoma, possuía uma legislação própria que podia diferir da daquela aplicada no Estado do Brasil.

Pelas dinâmicas sociais particulares, mais voltadas à escravidão indígena direta, era muito difícil executar uma fiscalização sobre as ações de apresamento, assim como também eram árduas as condições das atividades missionárias. Dessa forma o conflito pelos índios podia tomar uma dimensão até mais violenta, enquanto por outro lado, haviam missionários que colaboravam diretamente nas capturas de índios. Uma semelhança com a situação paulista, porém, se fazia notar: por volta da mesma época, a população de índios nativos foi se tornando escassa em razão do extermínio praticado.

“Ao longo da segunda metade do século XVII, em virtude do decréscimo constante da população indígena no baixo Amazonas, consequência das epidemias de varíola e das violências da escravidão, e também da impossibilidade econômica dos colonos em suprir a demanda de mão de obra com escravos africanos, o anseio por braços indígenas era sempre crescente para o trabalho nas roças e coleta das ‘drogas’. Colonos e missionários de São Luís e Belém passaram a penetrar cada vez mais fundo nos sertões, algumas vezes amparados juridicamente pelas ‘guerras justas’ e ‘tropas de resgate’ (Sweet, 1974).”¹

Os conflitos entre colonos, missionários e agentes da Coroa ocorriam dessa forma intensa no norte do Brasil, não apenas pela posse e exploração dos índios, mas também pelas situações legais que possibilitassem a escravização nos apresamentos e o encaminhamento dos índios cativos. Tanto acontecia dos colonos desencaminharem os índios capturados que eram destinados às missões locais, quando da parte dos missionários se criavam empecilhos ao acesso dos colonos aos índios aldeados. E além

¹ Meira, Marcio. 1994, 9.

disso, as dificuldades de fiscalização por parte das autoridades tornava a aplicação das leis um problema sério, dando margem à intimidações e corrupção. Ângela Domingues, ao tratar do contexto do Grão-Pará no início do século XVIII, assim explica a dimensão e as particularidades desses conflitos:

“Em suma, os missionários queixavam-se contra as exações dos colonos, que desviavam os descimentos dirigidos às suas missões para a fazenda dos moradores, tornando cativos aqueles índios que, de direito, eram livres. Os moradores representavam ao rei que os missionários se coíbiavam de entregar a mão de obra que, pelas leis reais, lhes estava destinado nas repartições e que se beneficiavam do trabalho de um maior número de índios do que aqueles que lhes cumpria. As autoridades davam conta que os particulares traficavam nos sertões, comprando índios contra as leis do rei e do governador e não permitindo que os descimentos fossem contabilizados por forma a se cobrarem os impostos devidos à Coroa. Os funcionários das fortalezas, encarregados de vigiar o tráfico clandestino, não podiam ou não queriam controlá-lo. Os missionários assinavam registros em branco ou, ameaçados pelas tropas, declaravam escravos os índios que, legalmente, eram livres. Os governadores beneficiavam os seus amigos e lucravam com o apresamento clandestino.”²

A questão em torno da administração indígena, tal como se fazia presente em São Paulo, partia da possibilidade de aproveitamento econômico sobre os indivíduos no sentido em que, para os colonos, fosse mais ideal quanto mais próxima das condições de um escravismo pleno. A contradição decorrente aos princípios legais, morais e religiosos se repetia essencialmente, assim como também as infelizes consequências para os índios. A mesma raiz de conflitos ocorria nos entornos dos principais focos de apresamento indígena, por toda a América portuguesa, como também no caso da Amazônia, no Estado do Maranhão e Grão-Pará.

E também, assim como em toda a esfera colonial lusoamericana, as deliberações reais sobre o problema do trato indígena contaram com a atuação do missionário jesuíta, político, filósofo e escritor, padre Antonio Vieira (1608-1697).

Além do lugar que ocupa como escritor, entre os principais autores da literatura brasileira e portuguesa, e como missionário atuante e diretamente envolvido com a questão indígena, na qual agiu pela linha contrária à escravidão e seus abusos dentro da Companhia de Jesus, sua atuação foi de tal forma abrangente, que Antonio Vieira foi efetivamente um dos principais atores políticos do século XVII, tanto nos âmbitos superiores da Igreja e da Coroa, como no próprio cotidiano local das vilas e missões coloniais, alcançando grande influência em diversos contextos e questões coloniais, especialmente no Maranhão, Pernambuco e Bahia.

“Não sendo onipresente, o tema do índio é absolutamente central na obra do Padre Antonio Vieira. Ele surpreende-nos nos sermões, em exemplos e comparações ilustrativas ou em poderosas invectivas contra a cobiça, constitui um tópico central dos seus escritos

² Domingues, Ângela. 1999, 51.

proféticos e é verificável na sua epistolografia, em diferentes períodos.”³ Pela eloquência e alcance de sua escrita e oratória, e o respeito alcançado ao longo de sua vida, manteve-se constantemente inserido nos círculos decisórios de poder, como com o rei D. João IV ou o papa Clemente X, que também lhe possibilitaram proteção contra seus opositores e inimigos, como por exemplo em relação ao tribunal do Santo Ofício.

Quanto à questão da exploração indígena, seu nome é de referência em relação aos rumos políticos da Igreja em meio às disputas com os colonos. Basicamente foi um político de Estado, porém a veemência de sua ação militante o coloca entre aqueles que, no jogo político, foram considerados como referenciais defensores dos índios. Numa de suas últimas atuações, ao final de sua vida, redigiu o “*Voto do Padre Antonio Vieira sobre as dúvidas dos moradores de S. Paulo acerca da Administração dos índios (12/07/1694)*”, a pedido do rei D. Pedro II, onde embora defendesse a manutenção do controle missionário e denunciasse a precária condição a que os índios seriam submetidos, muito com base em sua experiência passada no Maranhão, sua posição acabou desfavorecida no estabelecimento legal da administração particular.

Desde 1652, quando do seu primeiro retorno ao Brasil, o padre Vieira procurou favorecer os aldeamentos e a missão jesuíta através de propostas de políticas indigenistas. Naquele ano, Vieira propôs ao rei que se regulamentasse a forma dos resgates de índios nas entradas, diante dos protestos dos moradores do Maranhão. Esta proposta tornou-se provisão real, válida também para São Paulo.⁴ De acordo com um de seus biógrafos mais apologeticos, este foi um dos seus feitos principais:

“Agora, vai o padre António Vieira viver o período mais belo da sua existência. Prometera aos índios que voltaria com poderes para os salvar, e voltou. Pode dedicar-se à tarefa mais nobre de sua vida. (...) Era preciso trazer os índios à cristandade e salvá-los da escravidão. Uma tarefa completava a outra. Os colonos é que não o viam assim. Queriam que os missionários trouxessem os índios do sertão e lhes entregassem para os servir, sem salário, sob o látigo, nas lavouras de tabaco, nos canaviais e nos engenhos de açúcar, que se formassem aldeias indígenas junto das suas fazendas, onde pudessem ir buscar, quando lhes aprouvesse, pouco lhes importando que nessas povoações improvisadas, sem recursos de qualquer espécie, morressem de fome, porque, como dizia Inácio do Rego, com revoltante cinismo, ‘melhor era morrerem cá que no sertão, porque morriam batizados’.”⁵

A realidade cotidiana era evidentemente mais complexa. A exploração indígena ocorria em diversos níveis e circunstâncias: nos resgates e apresamentos, no encaminhamento dos diferentes indivíduos para missões, aldeamentos ou administrações particulares, nas formas de utilização da mão de obra, e como a catequese seria aplicada em cada situação. Os colonos podiam ser mais resistentes em certas questões do que outras, de forma que uma oposição à escravidão indígena obrigatoriamente se deparava

3 Ventura, Ricardo. 2016, 14.

4 Zeron, Carlos Alberto. 2016, 237-238.

5 Domingues, Mário. 1952, 234.

com diversos limites. Tal como em São Paulo, os colonos do Norte reiteravam o direito ao apresamento, seja pelos descimentos, resgates, ou expedições ao sertão. Em 1654, Vieira fez um novo acordo com o governador do Maranhão, e de volta a Portugal, obteve nova provisão real sobre a redução à escravidão dos índios.

“Em suma, Vieira não se opunha à escravidão dos índios, visto que contraditou o rei de Portugal ao escrever-lhe que ‘*convém que haja os ditos resgates*’. Nesse sentido, ele apoiou a reivindicação dos moradores em favor da continuidade das entradas, contra a letra da lei de 1652 (que determinava que os índios cativos fossem postos em liberdade) cuja promulgação ele deveria ter apoiado. (...) Com a provisão real de 1655, não se favoreciam nem os índios, cuja escravidão continuava, nem, totalmente, os moradores, que pediam a continuidade dos resgates; o que Vieira obteve com a nova lei foi o fortalecimento da posição dos jesuítas, tornados supervisores tanto dos resgates quanto dos aldeamentos de índios”.⁶

Em 1655, com o intuito de definir critérios que trouxessem alguma ordem à escravidão indígena, diante da forma com que era explicitamente praticada na Amazônia, Vieira se baseia no conceito da guerra justa para assim estabelecer sua proposta. Vale observar que ele usa como referência a guerra e o cativeiro praticada entre os próprios índios. Era prática comum que a guerra justa fosse assim considerada como a principal justificativa aos resgates e apresamentos, uma vez que a condição de prisioneiros de guerra se constituía como principal justificativa da escravidão direta.

“Se forem os cativos feitos em guerra, se averiguará se foi justa ou injusta; e achando-se ser injusta, poderão ser resgatados, conforme a lei de Sua Magestade, para servirem cinco anos, que é o que vulgarmente chamam ‘escravos de condição’.

Constando ser a guerra justa, não há dúvida serem os tomados nela legitimamente escravos; mas, para constar da justiça da guerra, se devem advertir as causas seguintes:

Primeira: Se a guerra for meramente defensiva. Verbi gratia⁷, se os Aruãs foram fazer guerra aos Nheengaibas sem eles lhes darem legítima ocasião para isso, todos os Aruãs que forem tomados pelos Nheengaibas serão seus legítimos e verdadeiros escravos.

Segunda: se a guerra for ofensiva, só será legítima e justa quando for feita por autoridade ou consentimento de toda a nação ou de toda a aldeia, e quando tiver legítima causa, isto é, quando for feita ad resarciendam injuriam⁸; a qual injúria também para ser legítima há de ser grave e feita não por uma ou algumas pessoas particulares, propria auctoritate⁹, senão pelo principal da nação ou aldeia, ou pelos outros do seu consentimento.

6 Zeron, Carlos Alberto. 2016, 239.

7 “Por exemplo”.

8 “para reparação de uma injúria”.

9 “por iniciativa própria”.

No caso que, feitas as diligências, não constar claramente da justiça da guerra, in dubio¹⁰ se deve presumir que foi a guerra injusta, porque assim costumam as mais vezes ser as dos bárbaros, e assim o julgam comumente os doutores, falando de nações muito mais racionais e políticas que as deste Estado, como são as da costa de África: donde se segue que, presumindo-se as ditas guerras injustas, todos os escravos que forem tomados em guerra de que se duvidar devem ser julgados por escravos que chamam 'de condição', que podem ser resgatados com obrigação de servirem cinco anos, conforme a lei de Sua Magestade."¹¹

Este rigor sobre o julgamento da justiça das guerras reforçava na prática o controle sobre as expedições particulares aos sertões. Também reforçava o papel dos padres e da própria Igreja no controle sobre o trato indígena cujo motivo principal, reiterava-se, permanecia sendo o da conversão cristã, para o bem dos próprios índios. Como Vieira apontava, *“As entradas dos particulares ao sertão há sido a ruína de todas as capitânicas da nossa América, assim nas da parte do sul, como nas do Norte, no nosso grande rio das Amazonas, com dano irreparável do miserável gentio; (...) A primeira e principal causa das entradas ao sertão há de ser a extensão da fé católica e o zelo de não deixar perecer tanta imensidade de almas naquele dilatado sertão do grande rio das Amazonas (...)”*¹². O resultado para os índios, porém, é complexo de ser analisado, uma vez que o controle eclesiástico apenas regulava, mas não proibia naquele momento as práticas escravistas. Apesar disso, haveria então um limite aos abusos cometidos pelos colonos.

Não era assim a visão da historiografia tradicional sobre esta nova condição de exploração que se estabelecia sobre os índios. A ideia era de que os colonos teriam então saído derrotados, mas quando muito, poderiam ter ficado apenas contrariados com o protagonismo concedido aos jesuítas, uma vez que na prática poderiam continuar dispendo dos índios. É possível, porém, que sob a guarda dos missionários certas condições e abusos poderiam ser mais contidos, embora o alcance prático desta nova diretriz possa ter sido limitado.

“Chegam do Pará e de São Luís do Maranhão procuradores apressados para contrariar as pretensões de Vieira. São os representantes dos fazendeiros e dos escravagistas, todos interessados em que o negócio da exploração do índio como animal de carga, sem qualquer direito humano, continue indefinidamente. Fazem coro com eles certos elementos de outras ordens religiosas rivais da Companhia de Jesus. Não podiam tolerar que se lhe atribuisse a missão exclusiva de evangelizar, no Brasil, à semelhança do que estava sucedendo no Paraguai. Vieira, porém, conseguiu que a questão fosse submetida a uma junta presidida pelo duque de Aveiro, a qual estabeleceu as regras que deviam seguir-se nas relações com os índios e logrou também que fossem chamados os provinciais de todas as ordens religiosas que tinham conventos no Brasil (...) e que constituíssem a Junta das Missões. Finalmente,

¹⁰ “em caso de dúvida”.

¹¹ Vieira, P. Antonio. Advertências par alguns casos que podem suceder acerca do cativo dos índios. (29/09/1655). (In) Ventura, Ricardo. 2016, 63-64.

¹² Vieira, P. Antonio. Sobre o modo de como se hão de fazer as entradas pelo sertão. (In) Ventura, Ricardo. 2016, 69.

a 9 de Abril de 1655, decretou D. João IV que as aldeias dos índios ficassem apenas sob a jurisdição dos missionários jesuítas e que o padre Antonio Vieira determinasse a época e a forma pela qual se fariam as 'entradas no sertão', para que não se transformassem, como anteriormente, em autênticas caçadas de escravos."¹³

Esta provisão que basicamente regulava as expedições de resgate, na prática, instituía um novo modelo de escravidão indígena, inovando ao que era reconhecido por juristas e teólogos ao legitimar o resgate de índios aprisionados em guerras injustas sob a esta forma jurídica então denominada "*escravos de condição*".

Este debate jurídico, porém, era na prática voltado apenas para uma fração do número total de índios apresados, apenas uma parte era submetida à verificação da legitimidade da escravidão. Deles, os poucos que eram declarados livres eram enviados aos aldeamentos reais administrados por padres jesuítas e de outras ordens. Esta situação ainda favorecia os moradores em detrimento aos jesuítas e à Coroa, pelo controle dos índios. O *escravo de condição* era aquele a quem, em troca pelo valor pago do preço de um resgate, serviria em trabalho compulsório por cinco anos.¹⁴

Neste texto de Vieira aqui citado, de 1655 (*Direções a respeito da forma que se deve ter no julgamento e liberdade no cativo dos índios no Maranhão*), ele sistematiza as condições de escravidão, que, em resumo, afirma que somente não seriam escravos alguns filhos de casamentos mistos, a depender das tradições tribais de patrilinearidade ou matrilinearidade. "Em todos os demais casos, os índios eram considerados ou 'escravos de condição', ou 'legítimos e verdadeiros'".¹⁵ Esta situação legal e social era praticamente a mesma em toda a América portuguesa, até as diferenças surgidas a partir das revoltas decorrentes da lei de liberdade de 1680.¹⁶ "Os argumentos de Vieira prevaleceram e o rei Dom Pedro promulgou uma lei favorável aos índios em 1º de abril de 1680. Os jesuítas retomaram o controle das aldeias após dezessete anos de semi-anarquia. A escravidão indígena foi completamente abolida (...)"¹⁷

Sobre São Paulo, Carlos Alberto Zeron indica uma grande disparidade numérica entre os índios registrados nos aldeamentos, de forma oficial, e os números relatados pela Câmara pelo Provincial dos jesuítas em 1685, e por um morador espanhol, Juan Manjelos Garcey, números muito maiores. Para o autor, a única explicação estava em que a grande maioria dos índios se encontravam nas casas dos moradores, sem aparecer nas estatísticas dos aldeamentos ou de batizados, pois "nomeá-los não lhes convém" para não se submeterem às leis e ao fisco. Assim, podemos perceber como a administração particular estava diretamente envolvida com os aldeamentos através de um grande contingente populacional indígena, que definia o perfil social e humano das vilas de toda a região.

13 Domingues, Mário. 1952, 232.

14 id. 2016, 240-243.

15 id. 2016, 245.

16 id. 2016, 246.

17 Hemming, John. 2007, 494.

“Para os índios convinha, talvez, apropriarem-se daqueles espaços urbanos, fossem eles vilas ou aldeamentos, tornando-os cidades indígenas cujos habitantes incorporavam lideranças brancas ou mestiças e algumas das pautas da sociedade colonial.”¹⁸

Temos assim, no final do século XVII, um momento em que a marcante presença indígena na estrutura social de São Paulo, assim como no Maranhão, colocava cada vez mais em evidência tanto o conflito pelos direitos de administração, como suas definições práticas e cotidianas. Isto envolvia não apenas as definições legais sobre as formas da prática administrativa, mas também questões de ordem moral e religiosa, como na controvérsia sobre o direito de confissão dos paulistas que praticavam apresamentos. A mentalidade católica, tão fundamental no mundo colonial, ainda assim não podia conter os ânimos dos moradores envolvidos com o trato indígena, enquanto atividade comercial. A política tentada por Vieira de fortalecer o papel dos jesuítas como intermediários, que acabou por gerar duas expulsões no Maranhão (1661 e 1684), tal como em São Paulo em 1640, era relativa, na prática, a apenas uma parte relativamente pequena do conjunto social colonial.

“Mas, mais do que o peso proporcional dos números, o que realmente importa é que os índios aldeados mantiveram relações variadas com a sociedade colonial, a despeito de que tivessem se estruturado, desde os tempos de Manuel da Nóbrega, sobre um princípio de relativo isolamento da sociedade colonial, por meio de privilégios jurídicos e alguma autonomia econômica. O que valia para os quilombos, certamente tinha validade ainda maior para os aldeamentos.”¹⁹

As condições de vida dos índios, portanto, podiam ser bem variadas, desde a integração doméstica, até situações específicas de escravidão legal. As formas de limitação da liberdade é que definiam as diferenças entre religiosos e colonos, cabendo aos índios buscarem brechas de resistência.

Tal como em todo e qualquer modelo escravista, a violência física dos castigos era inerente ao cotidiano dos índios, onde a imposição e o controle pela coerção física envolvia a própria legitimação de sua condição social. O autor cita um exemplo em que os índios, em interrogatório com o governador, respondem legitimando a escravidão, porém, ele insistindo, descobriu que disseram assim por conta de ameaças de que, se dissessem outra coisa, seu senhor “os havia de matar a açoites”.²⁰ Nas missões do Paraguai, no século XVIII, “nem aqui deixamos de encontrar vício e medo. Antonio Sepp, por exemplo, conta que só conseguia fazer os índios trabalharem ‘*com cacetes*’, ‘*sovas*’ ou ‘*tundas*’. (...) No entanto, é fato que as exigências dos missionários levaram a frequentes episódios de fuga e resistência, no Paraguai, como na América portuguesa, os quais contradizem a

18 Zeron, Carlos Alberto. 2016, 249.

19 id. 2016, 250-251.

20 id. 2016, 254.

imagem de índios submetidos pelo medo e pelo vício.”²¹

A submissão indígena, porém, não haveria como ser absoluta, uma vez que as formas de resistência eram diversas, da adaptação ao enfrentamento, onde também o papel dos religiosos podia se dar de diferentes formas, como agentes intermediários em defesa dos índios, por exemplo, mas não somente, uma vez de que também se valiam dos direitos de administração, especialmente nos aldeamentos. Carlos Zeron cita um episódio em que três padres (Roque Gonzáles, Juan del Castillo, e Alonso Rodrigues) foram mortos no Guairá a mando do cacique e pajé Ñezú em 1628, durante as investidas de Manuel Preto e Raposo Tavares “nuançando a ideia de que os índios se acomodavam aos ditames dos padres em troca de proteção.”²²

Era portanto assim, dentro desta ambiguidade circunstancial por onde atuavam os religiosos, que suas ações e interesses se manifestavam, sem que possamos, dessa forma, definir uma linha específica de posição quanto à questão da liberdade indígena. A obrigatoriedade da presença de padres nas expedições de resgate também sempre representou uma ambiguidade dentro da Igreja em torno da questão indígena.

“É sabido que no caso das tropas de resgate, podiam ser legalmente escravizados os índios que eram cativos de outros índios, sendo ‘resgatados’ para sua ‘salvação’. Esses índios, que na verdade eram comprados, trabalhavam para seus patrões por um tempo limitado pela lei. Por esta lei de 1655, geralmente o colono poderia permanecer com o índio por um período de cinco anos, ao final dos quais o devolvia ao Estado, que o encaminhava aos aldeamentos missionários (Perrone-Moisés, 1992). Além desses casos, em que os índios são chamados ‘de condição’, presentes neste documento, vislumbramos também nele uma grande incidência de índios trazidos do sertão sem o devido ‘exame’ feito no local de captura para julgá-los passíveis ou não do resgate legal, ou seja, os famosos ‘casos duvidosos’ que não se pode julgar no Arrayal da Tropa ‘por não haver Lingoa’ ou pela ausência do missionário. Nesses casos, a lei previa que ao chegarem em Belém ou São Luís, deveriam ser considerados como ‘forros’ e o governador os entregava como tais aos colonos, para trabalharem em troca de um salário, sendo a única obrigação do ‘morador’, além de as ‘doutrinar nos mistérios da fé’ a de apresentar as peças quando solicitadas para o devido exame.”²³

Mesmo para as expedições de descimento diretamente para os aldeamentos jesuítas, sem mesmo os “*escravos de condição*”, os missionários convenciam os índios por meio de objetos, mais do que por promessas. Reforçava-se a desqualificação de suas vontades, arbítrios e discursos, “não decidem em função de seus desejos ou interesses, mas de *se deixarem levar e persuadir ao que lhes convém*.”²⁴ O Padre Vieira, mesmo quando propôs a lei de liberdade dos índios de 1680, sua posição era de que “os índios livres deveriam ser repartidos e constrangidos a trabalhar para os moradores... Seja como

21 id. 2016, 256.

22 id. 2016, 257.

23 Meira, Marcio. 1994, 12.

24 Zeron, Carlos Alberto. 2016, 256.

for, a lei de 1680 teve o mesmo destino da de 1562, o que levou Vieira a aceitar nova derrota e voltar a reivindicar a tutela dos aldeamentos por ‘*administradores eclesiásticos*’, já não necessariamente jesuítas. Dessa vez, contudo, nem isso ele obteve,”²⁵

“Em suma, para Vieira, os índios são induzidos pela cobiça ou pelo vício, quando não se encontram simplesmente angustiados. Nessas condições, vendem e se deixam vender. (...) No contexto da sociedade escravista, as palavras e as escolhas dos índios são desqualificadas, o que exigiria, portanto, a tutela protetora dos jesuítas, como já propusera Nóbrega e ainda pleiteava Vieira.”²⁶

Podemos então perceber uma mudança em curso na posição dos padres jesuítas, pelo final do século XVII. Enquanto alguns, como o padre Vieira, mantinham-se como balizas do interesse da Igreja em preservar e defender a liberdade indígena, outros já não agiam com a mesma ênfase do ideal missionário, reconhecendo formas de direito de exploração colonial e cativo que também poderiam servir ao ideal civilizatório, sobre indivíduos reconhecidos como socialmente inferiores. Permaneciam neste momento as diferenças entre os modelos de administração particular e eclesiástica, em meio à intensificação das reivindicações dos colonos. A experiência dos Escravos de condição representou portanto mais um exemplo, tal qual na *Administração*, em que a balança do conflito tendia a favorecer os colonos em detrimento aos missionários.

“O embate dos jesuítas com os colonos no Maranhão e no Pará conta-se apenas como um entre os muitos episódios no curso de uma guerra que durou século e meio entre duas forças concorrentes nos fins, a conquista do índio, mas díspares nos seus recursos materiais. Prova bastante dessa desproporção deram os malogros de Vieira e dos seus companheiros naquelas missões do Norte. Mas foi em São Paulo de Piratininga, sede das bandeiras, que os atritos se multiplicaram desde a fundação da vila até as repetidas vexações e expulsões dos missionários ao longo do século XVII. Serafim Leite e, do outro lado, um apologista do sertanismo, Afonso d’Escragnolle Taunay, narram com pormenores as fases de um só e fundamental desencontro que só conheceria desfecho com a destruição dos Sete Povos, obra da ilustração pombalina.”²⁷

De fato, a crescente tensão em São Paulo marcou a situação social de tal maneira, que a instituição da administração particular foi antes um paliativo para a cobiça dos colonos pelos escravos indígenas. A despeito da continuada escassez de índios nos aldeamentos pelo início do século XVIII, a demanda só se fazia crescer, impulsionada pelos descobrimentos auríferos e o estabelecimento regular de expedições monçoeiras pelos caminhos trilhados pelas bandeiras. Percebemos então uma nova fase na exploração indígena, iniciada no tempo posterior aos ataques às missões do sul, quando as primeiras descobertas substanciais de minerais alterou o eixo econômico paulista, a Coroa portuguesa passou a incentivar as tropas ao sertão, o que decerto intensificou a ligação com o litoral

25 id. 2016, 261.

26 id. 2016, 255.

27 Bosi, Alfredo. 1992, 150.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Aldeia Tuxa 51

Amazônia 13, 17, 43, 44, 45, 75, 76, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 105, 130, 160, 175, 218, 250, 252, 259, 269

Ancestralidade 89, 90, 92, 97, 98, 100, 101, 104, 113, 151, 152, 156, 157, 158

Audiovisual 99, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 116

C

Comunidades Nativas 160, 162, 165, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 184

Construção de Currículo 13

Criança Guarani 1

Curtas Metragens 107, 109

D

Descolonização 89

Disputa 229, 235, 243, 249, 274

E

Educação Escolar 1, 2, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 21, 22, 27, 30, 35, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 70, 75, 76, 121, 202, 203, 206, 207, 208, 210, 216, 224

Educação Intercultural 8, 14, 22, 24, 35, 63

Escolas Indígenas 7, 8, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 26, 29, 32, 34, 53, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 67, 68, 74, 76, 92, 202

Escravidão Indígena 248

Espiritualidade 94, 141, 146, 148, 156, 158

I

Indígenas Karipuna 258

L

Léxico Indígena 77, 80, 81, 83, 85

Língua Ameaçada 12, 202

M

Memórias 10, 65, 66, 88, 89, 91, 92, 95, 102, 110, 116, 119, 132, 135, 144

O

Oralidades 119

P

Políticas 15, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 48, 54, 64, 65, 67, 68, 75, 89, 111, 123, 127, 129, 136, 145, 149, 163, 178, 191, 200, 202, 203, 204, 205, 208, 214, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 244, 249, 251, 253, 270, 277

Políticas de Fortalecimento 202

Práticas Inclusivas 23, 24, 29, 31, 33, 34

R

Resistências 90, 132, 144, 271



Culturas e História dos Povos Indígenas

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

@atenaeditora 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 



Atena
Editora

Ano 2020



Culturas e História dos Povos Indígenas

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 



Atena
Editora

Ano 2020